



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

PARECER TÉCNICO: 092/2022 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: A. E S. EMPREENDIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES – EXPRESSO SÃO MIGUEL (EIV)

PROCESSO: 202207054218449590

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 13.581.0005.0000

São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2022.

Após análise do pedido do requerente protocolado sob nº **202207054218449590** apresentado por **A. E S. EMPREENDIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES – EXPRESSO SÃO MIGUEL**, referente à implantação da filial da empresa nacional Expresso São Miguel, cuja atividade é classificada como serviço 3, com 1 pavimento e área total a construir de 7.6979,73m² no lote de inscrição imobiliária nº **13.581.0005.0000** o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando que

- i. o empreendimento estará localizado em Zona Especial de Serviços Intermodais, junto à BR-116, uma área adequada ao desenvolvimento da atividade pretendida;
- ii. o empreendimento não possui testada para via pública oficial;

o GAT recomenda que seja estabelecido como **condição para a emissão do Alvará de Construção:**

- a) **Acesso:** infraestrutura viária de acesso ao empreendimento pela via marginal da BR-116, a ser implantada conforme projeto a ser aprovado junto à concessionária da rodovia.

Além disso o GAT recomenda como **contrapartidas para mitigação/compensação dos impactos:**

1. **Abrigos de ônibus:** doação e implantação de um abrigo de ônibus, em padrão definido pelo Departamento Municipal de Transporte da SEMUTT, dentro do raio de influência direta e/ou indireta do empreendimento.

O prazo final para execução da contrapartida será de 6 (seis) meses a partir do Alvará de Construção.

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

PARECER TÉCNICO: 092/2022 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: A. E S. EMPREENDIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES – EXPRESSO SÃO MIGUEL (EIV)

PROCESSO: 202207054218449590

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 13.581.0005.0000

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
AMANDA ANTUNES FURLAN	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
GABRIELA LETÍCIA MONICH	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
LUCAS UMBRIA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
ROBERTA LINHARES MEYER	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	